

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 016/2022

MHA ENGENHARIA LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Formosa-GO, à Avenida Maestro João Luis do Espírito Santo, nº 480-A, salas 203 e 204, Jardim Califórnia, CEP.: 73.807-745 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0006-09), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

MHA ENGENHARIA LTDA, com sede na Alameda Araguaia, nº 2.140, Torre 1, 2º Andar, Alphaville Industrial, Barueri-SP, CEP.:06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.283.189/0001-30, neste ato representada na forma do seu contrato social doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

i. Considerando que, em 14 de julho de 2022, foi celebrado entre as Partes o Contrato de Prestação de Serviços de Gerenciamento, Assessoramento e Fiscalização de Projetos e Obras para Realização de Ampliação e Reforma do Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF) - (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto à referida Unidade de Saúde, tendo em conta que o mesmo é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 050/2022 – SES / GO); e

ii. Considerando a necessidade de se incluir junto ao objeto do Contrato o serviço técnico pontual de elaboração de projeto e orçamento de infraestrutura, referentes a drenagem, geométrico, pavimentação urbana e água quente, para conclusão da obra de reforma e ampliação do HEF;

iii. Considerando que passados 12 (doze) meses desde o último reajuste do valor do Contrato (agosto de 2023 a julho de 2024), a **CONTRATADA**, com espeque nas disposições previstas em sua Proposta Comercial (Anexo III), solicitou o reajuste dos valores contratados para as medições remanescentes a partir do mês de agosto de 2024, utilizando-se como parâmetro, para tanto, a variação do IPCA no ano de 2024 (qual seja, 4.2276%) para recompor o equilíbrio dos valores relacionados aos custos com mão de obra ocorrido ao longo do referido ano; e

iv. Considerando que a **CONTRATADA** encaminhou Propostas Técnicas e Comerciais para a contratação pontual mencionada no “Considerando” acima (as “Propostas” – Anexos I e II) e que estas atendem às necessidades do **CONTRATANTE**,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a inclusão junto ao objeto do Contrato do serviço técnico de elaboração de projetos e orçamentos de infraestrutura, referentes a drenagem, geométrico, pavimentação urbana e água quente, sendo que o valor da contratação pontual ora realizada será de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), conforme Propostas em anexo.

1.2. O valor mencionado no item “1.1” acima será pago da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento) na emissão das Ordens de Serviço;

- 40% (quarenta por cento) no ato da entrega dos projetos; e

- 10% (dez por cento) após a aprovação dos projetos pela GOINFRA/SES.

1.3. As Partes, ainda neste instrumento, reajustam o valor da contraprestação mensal (R\$ 80.464,14) pela variação do IPCA no ano de 2024 (4,2276%), passando o mesmo a ser de R\$ 84.055,54 (oitenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), a partir do mês de agosto de 2024.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Formosa/GO, 13 de setembro de 2024.

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

MHA ENGENHARIA LTDA.

Salim Lamha Neto

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

R.G.:

C.P.F.:

**ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL DRENAGEM, GEOMÉTRICO e PAVIMENTAÇÃO
URBANA**

ENGENHARIA

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

HOSPITAL ESTADUAL DE FORMOSA

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL
PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

MHA090/24 – REVISÃO 01
AGOSTO/2024





Barueri, 29 de agosto de 2024

MHA090/24-Rev01

À

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Rua Itapeva, 202 – cj 34

01332-000 - São Paulo – SP

Att: *Eng. Raelmá Dourado de Magalhães*
rael.magalhaes@imed.org.br

Ref.: **HOSPITAL ESTADUAL DE FORMOSA**
Proposta para elaboração de projetos e orçamento de infraestrutura (drenagem, geométrico e pavimentação urbana) necessários para execução das obras do estacionamento e pátio externos do hospital.

1. ESCOPO DOS SERVIÇOS

- Investigação Geotécnica – Sondagens para determinação de resistência do solo;
- Determinação de RN (nível de água no subsolo)
- Projeto Geométrico de terraplanagem de vias ou pátio de estacionamento e manobras;
- Perfis Longitudinais;
- Projeto de terraplanagem com respectivas notas de serviço e planilhas de volumes;
- Modelo digital do terreno com pontos cotados para locação de área a ser terraplanada;
- Projeto demonstrativo planialtimétrico;
- Projeto de galerias de águas pluviais com plantas baixas das redes coletoras (caso sejam necessárias) ou de drenagem superficial com inclusão de dispositivos de infiltração no terreno;
- Perfis Longitudinais das redes contendo inclinações, diâmetros e degraus;
- Projeto de detalhes dos poços de visita, bocas de lobo, canaletas e poços de infiltração;
- Projeto de pavimentação em CBUQ;
- Projeto de sinalização viária horizontal e vertical;
- Memoriais descritivos;
- Memoriais de cálculo;
- Notas de serviços;
- Planilha Orçamentária com base nas tabelas SICRO ou SINAPI;
- As-Built dos projetos com cadastro planialtimétrico após a conclusão da obra;
- Perfis longitudinais das redes com identificação dos pontos de cruzamento;

2. PRAZOS

Estimamos o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão dos trabalhos incluídos no escopo desta proposta.

3. HONORÁRIOS

Para a execução dos serviços previstos no escopo desta proposta, propomos honorários no valor de **R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, impostos inclusos.

4. DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

As seguintes despesas são consideradas de responsabilidade do contratante:

Custos com taxas e emolumentos em órgãos públicos, bem como despesas com despachantes (se necessário);

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Propomos que os pagamentos sejam feitos conforme descrito a seguir:

50% na assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Serviço

40% na entrega dos documentos envolvidos

10% na aprovação pela GOINFRA/SES

6. VALIDADE

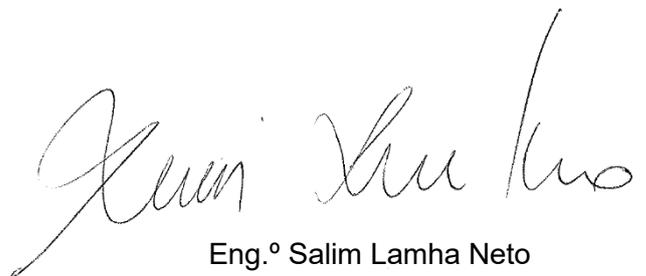
A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias, decorridos os quais deverá ser reestudada.

Agradecendo seu convite, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Eng. Júlio Henrique Pelosini



Eng.º Salim Lamha Neto

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL ÁGUA QUENTE

ENGENHARIA

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA,
ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

HOSPITAL ESTADUAL DE FORMOSA

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL
PROJETOS DE ÁGUA QUENTE

MHA102/24
SETEMBRO/2024





Barueri, 06 de setembro de 2024

MHA102/24

À
IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDO E DESENVOLVIMENTO
Rua Itapeva, 202 – cj 34
01332-000 - São Paulo – SP

Att: *Eng. Raelmá Dourado de Magalhães*
rael.magalhaes@imed.org.br

Ref.: *HOSPITAL ESTADUAL DE FORMOSA*
Proposta para elaboração de projetos e orçamento água quente, necessários para execução das obras do estacionamento e pátio externos do hospital.

1. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Elaboração dos projetos de instalações hidráulicas para produção e distribuição de água quente para o Hospital Estadual de Formosa, contemplando os seguintes itens:

- Planta baixa com a distribuição dos pontos de água quente;
- Isométrico;
- Legenda;
- Memorial Descritivo, memorial de cálculo e especificações.
- Planilha de quantificação e orçamentária do sistema e rede de distribuição.
- Acompanhamento da execução em duas visitas

2. PRAZOS

Estimamos o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos projetos e planilha orçamentária. O acompanhamento de obra será realizado em visitas a serem acordadas com o Contratante de acordo com o desenvolvimento das obras.

3. HONORÁRIOS

Para a execução dos serviços previstos no escopo desta proposta, propomos honorários no valor de **R\$90.000,00 (noventa mil reais)**, impostos inclusos.

4. DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

As seguintes despesas são consideradas de responsabilidade do contratante:

Custos com taxas e emolumentos em órgãos públicos, bem como despesas com despachantes (se necessário);

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Propomos que os pagamentos sejam feitos conforme descrito a seguir:

50% na assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Serviço

40% na entrega dos documentos envolvidos

10% na aprovação pela GOINFRA/SES

6. VALIDADE

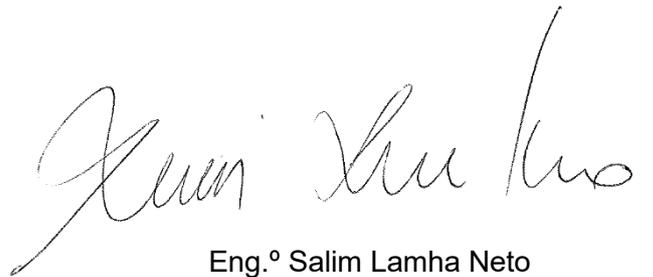
A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias, decorridos os quais deverá ser reestudada.

Agradecendo seu convite, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Eng. Júlio Henrique Pelosini



Eng.º Salim Lamha Neto

ANEXO III – PROPOSTA REAJUSTE



Barueri, 13 de agosto de 2024

MHA-C-020/24

Ao

IMED–INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDO E DESENVOLVIMENTO

Rua 03, nº 281, Quadra 04, Lote 10, Trindade – GO

CEP 75390-334

Att: *Eng. Raelmá Dourado de Magalhães*
rael.magalhaes@imed.org.br

Ref.: *HOSPITAL ESTADUAL DE FORMOSA*

Reajuste anual do contrato de prestação de serviços nº 16/2022, relativo ao gerenciamento, assessoramento e fiscalização da obra de ampliação do hospital.

Prezados senhores,

De acordo com o **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, assinado no dia 14/julho/2022 temos:

- 1- Conforme estabelece a cláusula 5.8 do instrumento contratual em referência, o valor mensal será reajustado para R\$84.055,54, com efeitos a partir do mês de agosto/2024; decorrido outro período de 12 meses, no qual aplicou-se a variação do índice IPCA, sobre o valor mensal praticado entre Ago/2023 e Jul/2024, a partir da medição do mês agosto/2024.
- 2- Variação no período acima: 4,2276%, conforme índices divulgados pela Cálculo Exato e Banco do Brasil (anexo).
- 3- Valor da medição do mês de agosto/2024: R\$80.464,14 x 1,042276 =

R\$84,055.54 (oitenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para esclarecimentos de dúvidas.

Atenciosamente,

MHA Engenharia Ltda

CNPJ/MF: 47.283.189/0001-30

Júlio Henrique Pelosini

Diretor Comercial

ANEXO – HISTÓRIO DO IPCA

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

PERÍODO	ÍNDICE PERÍODO	ÍNDICE ACUMULADO
Jul-Ago/2023	0,12%	0,1200%
Ago-Set/2023	0,23%	0,3503%
Set-Out/2023	0,26%	0,6112%
Out-Nov/2023	0,24%	0,8527%
Nov-Dez/2023	0,28%	1,1350%
Dez-Jan/2023	0,56%	1,7014%
Jan-Fev/2024	0,42%	2,1285%
Fev-Mar/2024	0,83%	2,9762%
Mar-Abr/2024	0,16%	3,1410%
Abr-Mai/2024	0,38%	3,5329%
Mai-Jun/2024	0,46%	4,0092%
Jun-Jul/2024	0,21%	4,2276%

(fonte: Cálculo Exato - <https://calculoexato.com.br/> - Banco do Brasil S.A.)